



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 547/2006

Altera o quadro de cargos de que trata o art. 29 da lei 297/2001, quanto a número de cargos de diretor de escola de 01 para 02.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 29 da lei 297/01 passa a ter a seguinte redação:

Art. 29- São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do Magistério:

Quantidade	Denominação	Código
2	Diretor de Escola	FG2 ou CC4
1	Vice- Diretor	FG1 ou CC3

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de março de 2006.

Selmira Milech Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO